

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0209

LEI N.º 65

(29 de Maio de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$25.657,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$25.657,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a participação da Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras, no VIII Congresso dos Municípios, realizado em Serra Negra.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1961.-

GINO DÁRTORA

-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1961.-

JOÃO PACKRI

-respondendo pelo expediente da SECRETARIA-